

JUSTIFICATIVA

PR-0050/2001

A exemplo do término do voto secreto, aprovado no início da atual Legislatura e acompanhado por quase todos os legislativos do Brasil, a presente propositura visa alterar uma situação existente há muitos anos, que acaba criando na verdade, um privilégio aos parlamentares, em relação a grande massa da população brasileira.

Não acredito na necessidade de uma Casa Legislativa entrar em recesso duas vezes por ano, uma vez que todos os outros trabalhadores, dos mais variados segmentos, só têm descanso uma vez por ano, como determina a Legislação em vigor.

A nossa Constituição Federal, dispõe em seu art. 57, que o Congresso Nacional entra em recesso no mês de julho, porém não faz nenhuma referência às Assembléias Legislativas, nem tampouco às Câmaras Municipais, com relação a este tema, portanto, não vejo nenhum impedimento em abordarmos o assunto e o regulamentarmos de acordo com nossas necessidades e convicções.

Pertinente também se faz lembrar que, a realidade do Congresso Nacional é totalmente diferente do trabalho legislativo Municipal.

Em vista da importância do tema, espero poder contar com o apoio de todos para a aprovação de minha propositura.